

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 28.3.74
Hora 14:30

PROC. N.º85/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:
DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos quatorzr (14) dias do mês de março do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARNO PEREIRA DE SOUZA contra
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: F.G.T.S. Depósito e Guias de AM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 85 / 74
Em 14 / 03 / 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de março de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ARNO PEREIRA DE SOUZA Não tem CPF

Pintor (Reclamante) Solteiro Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua: Assis Brasil, nº 1736 - Montenegro portado da C. P. —

N.º 16.769, Série 266, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM. Fábrica de Calçados

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Rua: T. Weibull, s/nº Montenegro :

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou de 05 de Outubro de 73 à 13 de Novembro de 73, e desempenhava o cargo de Montador; O seu salário era de 1,23 por hora e era pago por mês; e foi despedido sem justa causa; Que recebeu as guias do F.G.T.S., porém no Banco não se encontrava o correspondente depósito a seu favor.

Isto posto, RECLAMA:

F.G.T.S.: Depósito e Guias de AM, cód. 01.

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de março, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de " documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que " seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arno Pereira de Souza

ARNO PEREIRA DE SOUZA
Reclamante

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, **foi e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à rede;**
Por si.

Montenegro, 14 de maio de 1974

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3
P
MONTENEGRO-RS.

Proc. nº 85/74

Rete.: ARNO PEREIRA DE SOUZA

Rodo.: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

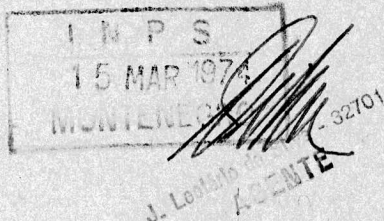
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: ARNO PEREIRA DE SOUZA e como reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. Ind. e Com., tendo sido designada audiência para o dia 28 de março, às 14:30 horas.

Montenegro, 14 de março de 1974.


MAURÍCIO FORTES

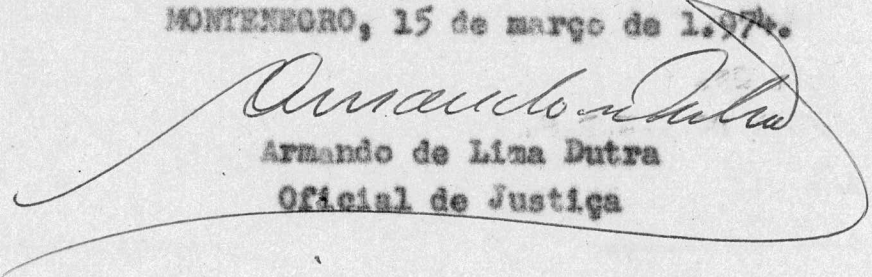
Chefe de Secretaria



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa de seu Agente, SR. JOSÉ LEOTÁRIO DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 15 de março de 1974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

INPS
15 MAR 1974
MONTENEGRO
J. Leotário da Silva - 32701
AGENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º **85/74**

NOTIFICAÇÃO

SR. **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.**
Rua. T. Weibull, s/nº Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **ARNO PEREIRA DE SOUZA**

Reclamado: **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **vinte e oito** **28** do mês de **março/74**, as **quatorze e trinta** **14:30** horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 14 de março de 1974.

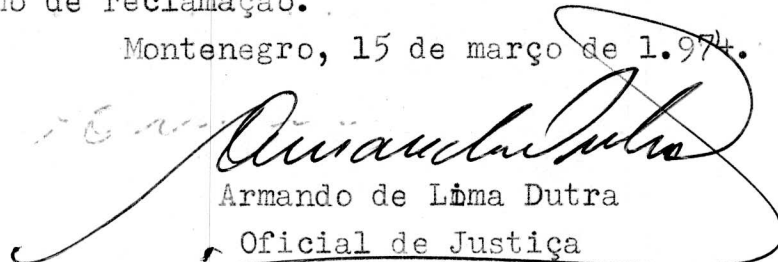
J. Kelly
Jacob Ricardo Keller
15/3/74

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, na Secretaria, desta Junta, a Indústria de Calçados Superly-Garoty S.A., na pessoa de seu Preposto, nesta JCJ, SR. JACOB RICARDO KELEER tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 15 de março de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 85/74.....

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNO PEREIRA DE SOUZA, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.-Ind. e Com., reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: depósito e guias de AM, código 01, referentes ao F.G.T.S. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto, Sr. Jacob Ricardo Keller, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada entregou neste ato as guias do F.G.T.S., pelo código 04, ao reclamante, o qual deverá, em face dos termos do ofício do Banco, ora juntado aos autos, procurar levantar o FGTS no prazo dado pelo estabelecimento bancário, ou seja até o dia 15 de abril do corrente ano. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Arno Pereira de Souza
Reclamante

Jacob Ricardo Keller
Preposto da Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



BANCO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

Matriz em Porto Alegre - Endereço Telegráfico: Banrisul - C.G.C. 92.702.067

NOVO HAMBURGO, 22 de março de 1974

A

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A.

NOVO HAMBURGO (RS)

REF.: SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DEPOSITOS VINCULADOS AO FGTS - FILIAL DE MONTENEGRO (RS)

Em atenção a sua solicitação verbal, informamos-lhes que a transferência dos depósitos vinculados ao FGTS efetuados por essa empresa, em nossa Agência, relativo aos meses de Agosto a Novembro/73 em nome dos empregados lotados na cidade de Montenegro, serão transferidos para o BANCO SUL BRASILEIRO S/A. - NOVOBANCO em Montenegro dentro de no máximo 20 dias, contados a partir desta data.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

atenciosamente

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.

Paulo Keller - 259

Wilma Ribeiro Santos - 1544

1443

RELACAO DE EMPREGADOS (RE)

AVULSO
TRIMESTRE DE COMPETENCIA

FGTS

CALÇ. SUPERLY-GAROTY S/A-IND. E COM. 91.666.529/003 107 Rua Torbjam Werbull, s/nº Montenegro RS Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Banco Depositário) N. Hamburgo Agência N. Hamburgo Praça RS Estado

N.º de Ordem	CARTHEIRA PROFISSIONAL			RECOLHIMENTOS ARTIGO 9.º	Outros artigos	D A T A S		AFASTAMENTO								
	Estado Emissor	Mod. Série	Número			Admissão	Opção		Data							
				<table border="1"> <tr> <th colspan="2">meses de competência</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>SET/73</td> <td>OUT/73</td> <td>NOV/73</td> </tr> </table>	meses de competência		TOTAL	SET/73	OUT/73	NOV/73						
meses de competência		TOTAL														
SET/73	OUT/73	NOV/73														
01	RSUR	366	16769	19,78	12,10	31,88	05/10/73	05/10/73	11/73	D						
02	RSME	324	85044	14,47	9,72	24,19	05/10/73	05/10/73	11/73	D						
03	RS ME	324	37670	14,47	9,00	23,47	05/10/73	05/10/73	11/73	D						
04	RS ME	325	85333	14,47	9,72	24,19	05/10/73	05/10/73	11/73	D						
05	RS UR	366	16720	19,78	13,43	33,21	05/10/73	05/10/73	11/73	D						
06	RS ME	268	54767	4,61	8,72	29,24	21/09/73	21/09/73	11/73	D						
07	RS ME	366	16960	11,74	6,05	17,79	05/10/73	05/10/73	11/73	D						
				4,61	110,62	68,74			183,97							
				Total ou Subtotal												

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
16 NOV 1973
NOVO HAMBURGO
Novo Hamburgo
34697

N. Hamburgo, 16/11/73

LOCAL E DATA

CALÇ. SUPERLY-GAROTY S.A.
INCOGNITA S/CIP
ARXINATHA DO BOMBAZINHA
GUIDO DEBAMA SCHNEIDER
PROCURADOR

24-73

8
act

CERTIFICADO

CERTIFICO, que o senhor

Jacob Ricardo Heller

têm carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou F6.

Montenegro, 28 / 03 / 1974



CHEFE DE SECRETARIA

MURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que

Decorreu

o prazo, conforme o
de 15-5-

DOU FÉ. Montenegro, 16, 04, 74.

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 16, 04, 74.

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*Decorridos o prazo sem
qual fuer manifestação do peticionante,
mantido, arquivam-se os autos.*

Data supra

[Signature]

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA